



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI Nº 1014 /2006

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais junto ao orçamento vigente, conforme discriminações:

0101 – GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

04 – ADMINISTRAÇÃO

722 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0402 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

0.010 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL

319004 – Contrato por Tempo Determinado..... R\$ 1.600,00

319013 – Obrigações PatronaisR\$ 350,00

339030 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FISICA R\$ 1.400,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURIDICAR\$ 1.150,00

TOTALR\$ 6.000,00

Art. 2º - Para atender as aberturas dos referidos Créditos Especiais, ficam autorizadas as anulações parciais de dotações constantes do orçamento programa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 11 de outubro de 2006.

João de Carvalho Soares
Prefeito Municipal